

NORMAS PARA REALIZAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO PPgEEC

I – INTRODUÇÃO

Art. 1. As presentes normas aplicam-se à eleição de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Computação (PPgEEC) do Centro de Tecnologia (CT) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) para o período de **dois anos a partir de dezembro de 2022**.

II - LEGALIDADE

Art. 2. As presentes normas estão de acordo com o Estatuto da UFRN, seu Regimento Geral e o Regimento do PPgEEC e foram aprovadas pelo Coordenador do PPgEEC através de Ad Referendum.

III - HABILITAÇÃO DOS ELEITORES

Art. 3. São considerados eleitores:

- a) Os membros do corpo docente credenciados pelo Colegiado do PPgEEC;
- b) Os alunos regulares, de doutorado e de mestrado, do PPgEEC, que estejam matriculados e ativos no semestre letivo no qual serão realizadas as eleições.

Serão respeitados os pesos de 70% para votos de professores e 30% para votos dos alunos, conforme o regimento da UFRN.

IV - INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS

Art. 4. Poderão se inscrever chapas compostas por dois docentes Permanentes, credenciados pelo Colegiado do PPgEEC segundo a Resolução Docente 01/2012, um candidato a coordenador e outro a Vice-coordenador.

Art. 5. As inscrições devem ser formalizadas pelas chapas via sistema da Secretaria Integrada dos Programas de Pós-graduação do Centro de Tecnologia, através do link <https://forms.ufrn.br/posct/>, a partir das **7:30h até às 15h do dia 24 de novembro de 2022**, em formulário próprio disponível no Anexo I desta norma.

Art. 6. Após as inscrições, ocorrerá a homologação das chapas inscritas, pela Comissão Eleitoral, que será divulgada dia **24 de novembro de 2022**.

V - PROCEDIMENTOS PRELIMINARES

Art. 7. A eleição será coordenada por uma Comissão Eleitoral designada pelo Colegiado do PPgEEC e composta por 3 (três) membros, sendo dois professores pertencentes ao Colegiado do PPgEEC e mais um servidor da Secretaria Integrada dos cursos de Pós-Graduação do Centro de Tecnologia, conforme listado abaixo.

Prof. Luiz Felipe de Queiroz Silveira (Presidente)

Prof. Sebastian Yuri Cavalcanti Catunda, membro

Servidora Vera Lúcia de Oliveira, membro

VI - VOTAÇÃO

Art. 8. A eleição será realizada no dia **30 de novembro de 2022**, das **00:00h às 15:00h** através do sistema SIG ELEIÇÃO disponível pelo link <http://www.sigeleicao.ufrn.br/sigeleicao>

Art. 9. A Comissão Eleitoral se encarregará dos trabalhos pertinentes à votação, estabelecendo condições para o bom andamento das eleições.

VII - APURAÇÃO

Art. 10. A apuração é feita automaticamente pelo sistema SIG ELEIÇÃO e terá início logo após o encerramento da votação.

Art. 11. Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior índice I_{Chapa} , calculado de acordo com a fórmula a seguir:

$$I_{\text{Chapa}} = 0,7 \times \frac{\text{No. de votos dos professores na chapa}}{\text{Total de professores votantes}} + 0,3 \times \frac{\text{No. de votos dos alunos na chapa}}{\text{Total de alunos votantes}}$$

Art. 12. Em caso de empate, será considerada eleita a chapa que tiver o candidato a Coordenador mais antigo no exercício do magistério superior na UFRN.

VIII - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 13. O resultado da eleição será divulgado pela Comissão Eleitoral no **dia 30 de novembro de 2022** no site do PPgEEC <http://www.ppgeec.ufrn.br/>.

Art. 14. Os recursos porventura existentes deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral através do email secretariaunificadact@gmail.com, no **dia 01 de dezembro de 2022**, de **8h até 15h**.

Art. 15. Fica assegurado a cada chapa o direito de indicar um fiscal para acompanhar a votação e/ou a apuração.

Art. 16. O resultado final será divulgado pela Comissão Eleitoral no **dia 01 de dezembro de 2022** no site do PPgEEC <http://www.ppgeec.ufrn.br/>, e será encaminhado ao Colegiado do PPgEEC para homologação.

Art. 17. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Natal-RN, 23 de novembro de 2022.

Prof. Luiz Felipe de Queiroz Silveira
Presidente

Prof. Sebastian Yuri Cavalcanti Catunda
Membro

Vera Lúcia de Oliveira
Membro

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPAS PARA A ELEIÇÃO DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO PPgEEC - BIÊNIO 2022-2024

CHAPA _____	Assinatura

Coordenador	

Vice-Coordenador	

Natal, 24 de novembro de 2022.



Emitido em 23/11/2022

EDITAL Nº 1415/2022 - PPGEEC/CT (14.27)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/11/2022 15:58)

LUIZ FELIPE DE QUEIROZ SILVEIRA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DCA/CT (14.18)

Matrícula: ###431#1

(Assinado digitalmente em 23/11/2022 15:57)

SEBASTIAN YURI CAVALCANTI CATUNDA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DCA/CT (14.18)

Matrícula: ###841#3

(Assinado digitalmente em 23/11/2022 15:38)

VERA LUCIA DE OLIVEIRA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

ADM/CT (14.31)

Matrícula: ###263#6

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: **1415**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **23/11/2022** e o código de verificação: **e66821e6ef**